ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 896, DE 15 DE MAIO DE 1978.

Cria o cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo, padrão CC 4.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Secretário do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, padrão CC 4.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, através de Decreto, dentro do prazo de noventa (90) dias, contado da publicação da presente Lei, fixará as atribuições do cargo criado pelo artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações de pessoal, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - (Vetado)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º do corrente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de maio de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Selbach